



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 856

Manaus, Sexta-feira, 04 de dezembro de 2015

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 248/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 078/15-CSMP, datada de 19.11.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância da 58.ª Promotoria de Justiça (Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública), em razão da remoção da Exma. Sra. Dr. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Promotora de Justiça de Entrância Final, conforme ATO PGJ N.º 242/2015, datado de 25.11.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de dezembro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1388/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo período de 21 a 30.11.2015, a DESIGNAÇÃO contida na Portaria n.º 1255/2015/SUBADM, de 26.10.2015, referentemente aos servidores YURY DUTRA DA SILVA e MARÍLIA QUEIROZ SILVA, Agentes Técnico – Jurídico, lotados no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar suas atividades junto à Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime-Organizado – CAO-CRIMO.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1389/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição prevista no ATO PGJ N.º 053/2015 que estabelece o regimento do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, bem como autorizar o acúmulo de atribuições, do servidor YURY DUTRA DA SILVA, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar atividade de Assessoramento Jurídico às Comarcas de Envira, Nova Olinda do Norte e Novo Airão, a contar de 01.12.2015 até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1390/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição prevista no ATO PGJ N.º 053/2015 que estabelece o regimento do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, bem como autorizar o acúmulo de atribuições, da servidora MARÍLIA QUEIROZ SILVA, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico às Comarcas do Careiro, Manaquiri, Santo Antônio do Içá e Tonantins, a contar de 01.12.2015, até ulterior deliberação;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei nº 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1391/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 1352/2015/SUBADM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 015/2015-PJC, de 28.08.2015,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 01.12.2015, a designação conferida ao servidor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, através da Portaria n.º 1180/2015/SUBADM, de 02.10.2015, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico remoto à Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte;

II – DESIGNAR o servidor acima referido para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico remoto à Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari, até a realização de mutirão na sobredita Comarca, sem prejuízo das demais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1395/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 187.2015.ASSINST.1045494.2015.48456, da Informação N.º 0039.2015.DG.1045890.2015.48456, bem como do DESPACHO N.º 3448.2015.SubAdm.1048811.2015.48456,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 04 de dezembro de 2015, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-C, atribuída pela Portaria 1083/2015/SUBADM, ao CB PM EMERSON DE SOUZA PAIMA, Policial Militar cedido a este Ministério Público do Estado do Amazonas, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12.02.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 03 de dezembro de 2015.

Pedro Bezerra Filho

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 938805/2015.

Espécie: Termo de Rescisão de Termo de Cessão - Objeto: Rescindir, a contar de 13 de outubro de 2015, o Termo de Cessão do servidor Thiago Braga Dantas, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (CEDENTE) e o Tribunal Regional Eleitoral - Amazonas (CESSIONÁRIO), instrumentalizado nos autos do Procedimento Interno n.º 841423/2014 (termo de cessão original), nos termos da Cláusula Sétima – Da Rescisão do referido Instrumento e no Procedimento Interno n.º 938805/2015 (1º termo aditivo).

Partes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal Regional Eleitoral – Amazonas. Signatários: Exmo. Sr. Dr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e a Exma. Sra. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – Amazonas). Data: 03.11.2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 03/2015

Inquérito Civil n.003/2015-SSU/AM

Data da instauração: 03.11.2015

Investigado (s): Prefeitura Municipal e Susam

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Administração Pública (Saúde).

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 04/2015

Inquérito Civil n. 004/2015-SSU/AM

Data da instauração: 03.11.2015

Investigado (s): Prefeitura Municipal e Amazonas Distribuidora de Energia

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Administração Pública (Transporte público e Iluminação Pública).

EXTRATO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 001.2015.61ª PROCEAP.963979.2015.15834
Órgão Inspetor: 61ª PROCEAP
Unidade inspecionada: 1º DIP
DECISÃO TERMINATIVA n.º 059.2015.61.1.1.1047558.2015.15834
Recebi Hoje

Trata-se de Procedimento Administrativo tombado sob o número 001.2015.61.1.1.963979.2015.15834, instaurado através da portaria n. 016.2015.61.1.1.963979.2015.15834, publicada no DOMP N. 707, p. 12/13, de 28.04.2015 (fls. 03/03 v.), com o fim de acompanhar e documentar a primeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

inspeção anual no 1o. Distrito Integrado de Polícia, nos termos do art. 45, inciso II, da Resolução CSMP n. 006/2015, de 10.03.2015 c/c a Resolução CNMP n. 20/2007.

No referido texto da portaria foram determinadas algumas providências preliminares:

I – Expedição de ofício ao delegado titular do 1o. DIP comunicando a data da inspeção e solicitando a disponibilidade dos documentos necessários;

II – Juntada do último relatório de inspeção feita na referida unidade;

III – Expedição de memorando ao setor de transportes para agendar o transporte da equipe inspecionadora;

IV – Determinação ao agente de apoio para proceder ao tombamento e aos registros necessários.

Providências preliminares cumpridas (cf. documentos de fls. 04 usque 15).

Primeira inspeção realizada em 04.05.2015 (cf. Termo de inspeção às fls. 24). Envio on line aos órgãos correccionais (cf. fls. 49). Providências decorrentes da referida inspeção (fls. 50 ss.). Às fls. 57 consta expediente do delegado responsável pela unidade inspecionada informando sobre o atendimento das recomendações.

Segunda inspeção de seguimento realizada no dia 01.10.2015 (fls. 61). Envio on line do referido relatório às fls. 109. Providências decorrentes adotadas através dos expedientes de fls. 111/129.

É o breve relato.

Nos presentes autos de procedimento administrativo foram levadas a cabo as duas inspeções ordinárias do ano de 2015 (períodos abril/maio; outubro/novembro) no 1o. Distrito Integrado da Polícia Civil. Alguns elementos escrutinados pela inspeção: análise cartorial dos registros e documentos; condições físicas e estruturais do prédio que alberga a unidade inspecionada; condições de acessibilidade a PNE's; quadro funcional completo; relação das viaturas de duas e quatro rodas, com a situação de cada veículo (em operação, danificado etc.); relação de equipamentos eletrônicos e de informática que compõe o expediente da unidade; relação do armamento, munição, coletes e algemas; e relação de todos os veículos (de 4 e de 2 rodas) apreendidos e mantidos na unidade, com vinculação a inquérito policial ou ao processo criminal respectivo. Todos as variáveis e vetores especificados nos formulários fornecidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público foram atendidos e todas as providências decorrentes foram adotadas visando corrigir inconsistências, irregularidades e ilegalidades.

Diante disso, com base no art. 49 da Resolução n. 006/2015-CSMP, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se esta decisão, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Os autos do procedimento devem ser mantidos em arquivo específico da Promotoria de Justiça para a memória institucional, bem como para servir como um ponto de partida na organização e preparação de futuras inspeções.

Oportunamente, após digitalização, encaminhem-se os autos para o setor de arquivo da instituição.

Publique-se. Dê-se baixa nos registros internos. Cumpra-se.

Gabinete da 61ª. PROCEAP, em 30 de novembro de 2015.

JOÃO GASPAR RODRIGUES
Promotor de Justiça
Titular da 61ª PROCEAP

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 24/2015
Inquérito Civil n. 22/2015-PJPF/AM
Data da instauração: 27.11.2015
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Interessado: MPE/PJPF.
Objeto: Apurar possíveis violações injustificáveis do dever de prestar serviço de urbanização e acessibilidade no Bairro Galo da Serra II, nesta cidade.

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 25/2015
Inquérito Civil n. 23/2015-PJPF/AM
Data da instauração: 27.11.2015
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Interessado: MPE/PJPF.
Objeto: Apurar possíveis violações injustificáveis do dever de realização da obra de recuperação do Ramal Rio Pardo consoante convênio 39/2011.

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 26/2015
Inquérito Civil n. 24/2015-PJPF/AM
Data da instauração: 29.11.2015
Investigado (s): Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Interessado: MPE/PJPF.
Objeto: Apurar possível irregularidade na ocupação de via pública desta cidade, rua do Calçadão, diante de invasão da área por construções privadas sem autorização.

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 01/2015
Inquérito Civil n. 001/2015-SSU/AM
Data da instauração: 03.11.2015
Investigado (s): Prefeitura Municipal e empresa DPT Serviços construções.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Administração Pública (Limpeza Pública).

EXTRATO

Extrato de Portaria

Número 02/2015
Inquérito Civil n. 002/2015-SSU/AM.
Data da instauração: 03.11.2015
Investigado (s): Prefeitura Municipal.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coálho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na Administração Pública (Educação).

DESPACHO Nº 127.2015.62.1.1.1047655.2015/34065

Notícia de Fato nº 3801/2015 – 62ª PROURB
Assunto: Ausência/necessidade de instalação de uma passarela na Av. Gen. Rodrigo Otávio, em frente ao Studio 5, Japiim.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Versam os presentes autos acerca de comentário, em rádio local, da ausência/necessidade de instalação de uma passarela na Av. Gen. Rodrigo Otávio, em frente ao Studio 5, Japiim.

Considerando que o referido objeto aponta para uma suposta necessidade de ação da Prefeitura de Manaus, portanto sob o crivo da administração municipal que tem o dever de agir, e que inexistente comprovação de provocação ao órgão público municipal competente para a resolução da situação apontada, entendendo este órgão ministerial pela inexistência de fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, INDEFIRO o presente, com a aplicação do disposto no art. 5º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 5º da Resolução Nº 548/07-CSMP.

Verifico já ter sido expedido comunicação à ManausTrans para as providências de sua alçada. Desnecessário ciência pessoal ao reclamante, haja vista sua inexistência, como regulado nos art. 5º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 5º da Resolução Nº 548/07-CSMP. Publique-se o teor do presente despacho. Exaurido o prazo recursal, efetue-se o arquivamento dos presentes autos nesta 62ª PROURB, registrando-se no sistema respectivo, conforme determina o §4º do mencionado art. 5º.

Manaus, 30 de novembro de 2015.

Aguinelo Balbi Junior
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias